



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 7 de Outubro de 2020 • Ano IV • Nº 436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Decreto Nº 154/2020 de 02 de outubro de 2020** – Institui Comissão Especial para apuração e identificação visando à distribuição dos valores oriundos do acordo Homologado no Processo Nº. 0006895-58.2028.8.06.0145 pelo Tribunal de Justiça do Ceará aos Profissionais do Magistério conforme Lei Municipal Nº. 796/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

DECRETO Nº 154/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES ORIUNDOS DO ACORDO HOMOLOGADO NO PROCESSO Nº. 0006895-58.2028.8.06.0145 PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 796/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a homologação do acordo constante no Processo nº. 0006895-58.2018.8.06.0145 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que rateia entre os profissionais do magistério verba oriunda de indenização pleiteada no referido processo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 796/2019 que traz os requisitos para identificação dos beneficiários e os respectivos índices de valores a serem distribuídos a cada profissional do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão Especial para apurar toda a documentação necessária para a distribuição dos valores;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial que tem como atribuições apurar, identificar e designar os valores derivados do acordo homologado pelo Tribunal de Justiça do Ceará no processo nº.0006895-58.2018.8.06.0145, a serem distribuídos aos profissionais do magistério conforme a Lei Municipal de nº. 796/2019.

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000(Sede Provisória)
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 – E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Art. 2º A Comissão Especial terá sua composição da seguinte forma:

- a) 3 professores indicados pelo Sindicato;
- b) 1 representante da Secretaria de Administração;
- c) 1 representante do setor pessoal da Prefeitura Municipal;
- d) 1 representante da Secretaria de Educação;
- e) 1 representante do setor jurídico do sindicato;
- f) 1 representante da assessoria jurídica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 02 de outubro de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro, Ceará, CEP: 63460-000(Sede Provisória)
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260 – E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00